



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

da Cultura valor R\$ 12.998,95 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), e estão em conformidade com o inciso II do § 1º e o § 3º do artigo 43, todos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º. O crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, de que trata o caput deste artigo destina-se à execução local e descentralizada das ações emergenciais de apoio ao setor cultural estabelecidas e tipificadas na Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.

§ 2º. A vigência do crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º. Após serem incorporadas ao quadro das dotações e, havendo limite global disponível, as programações constantes no artigo 1º desta Lei passarão a ser abrangidas pela autorização legislativa para abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

Art. 3º. Fica incluída a ação 2212, na Lei Municipal nº 781 de 10 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações Governamentais do Município de Douradoquara/MG para o Exercício de 2023", atendendo ao discriminado no art. 1º:

Ação 2212 –Ações Emergências LC 195/2022- Lei Paulo Gustavo

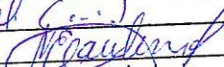
Art. 4º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art.5º da Lei nº 810 de 12 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Douradoquara/MG para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 25 de setembro de 2023.


FLAVIO RESENDE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Douradoquara-MG

Extrato de Publicação em M
Publicado em 25/09/23
referente autoriza a
abertura do crédito
especial (art. 1º)

Comissão Publicação de Leis e
Administrativos do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 834 DE 25 SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR OS RECURSOS DESTINADOS AO SETOR CULTURAL RECEBIDOS POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022(LEI PAULO GUSTAVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Douradoquara, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 810 de 12 de dezembro de 2022, para proceder a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de **R\$ 45.088,29 (quarenta e cinco mil, oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).**

| CÓDIGO | PROJETO/ATIVIDADE | NAT. | FICHA | FONTE | VALOR |
|-------------------------|--|---------------|-------|-------|------------------|
| 02.020.13.392.1075.2212 | Ações Emergências LC 195 /2022 Lei Paulo Gustavo | 3.3.90.31.00 | 487 | 1716 | 12.998,95 |
| 02.020.13.392.1075.2212 | Ações Emergências LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo | 3.3.90.35.00 | 488 | 1715 | 2.254,40 |
| 02.020.13.392.1075.2212 | Ações Emergências 195/2022 Lei Paulo Gustavo | 3.3.90.36.00 | 489 | 1715 | 26.629,15 |
| 02.020.13.392.1075.2212 | Ações Emergências LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo | 3.3.90.43.00. | 491 | 1715 | 3.205,79 |
| T O T A L | | | | | 45.088,29 |

Art. 2º -Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata esta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso de transferências correntes da União vinculadas à Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 Fonte 1715 -Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº195/2022-Art.5º- Audiovisual no valor de **R\$ 32.089,34 (trinta e dois mil, oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** e Fonte 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 – Art 8º- Demais Setores

Extrair
Publicar
refer